



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO E/CME Nº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Altera os parágrafos 1º e 2º do art.25 da Deliberação E/CME nº 32, de 30 de maio de 2019, que estabelece normas para matrículas, emissão de documentos escolares e reposição de atividades pedagógicas, nos casos que especifica, para alunos da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

“

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA

Art. 1º Ficam alterados os Parágrafos 1º e 2º do art. 25 da Deliberação E/CME nº 32, de 30 de maio de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art.25.....
§ 1º: A emissão de histórico escolar ocorre quando constam registros escolares, a partir de 1997, ano subsequente à vigência da LDB em vigor, Lei 9394, de 23 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º A emissão de certidão ocorre quando constam registros escolares, até 1996, inclusive, ano anterior à vigência da LDB em vigor, Lei 9394, de 23 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros abaixo relacionados, reunidos em sessão online realizada em 09/06/2020.

Afonso Celso Teixeira
Ana Maria Gomes Cezar
Dorothea Frota de Santana

Douglas Teixeira Cardelli
Katia Cristina Vieira Nunes da Silva
Lindivalda de Jesus Freitas
Luiz Otavio Neves Mattos
Maria de Fátima Cunha
Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares
Mariza de Almeida Moreira
Priscila Fernandes de Oliveira
Virginia Cecília da Rocha Louzada